



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

*Quinto Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 29.11.2019 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa Salinas Empreendimentos e Construções Ltda. ME. (Processo Administrativo nº 8508540-64.2021.8.06.0000).*

AD5/CT Nº 96/2019

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambéba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, representada neste ato por seu Representante Legal, Flávio Narcélio Campelo Viana, inscrito no CPF sob o n. 482.976.231-49, com endereço na Rua Nivaldo Soares de Pinho, nº 78, Bairro Venâncios, em Crateús, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o número 73.694.788/0001-57, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal**

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) nas informações constantes do Processo acima epigrafado, e na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE, através do Memorando nº 252/2021/SEADI, datado de 07.06.2021;
- b) nas disposições contidas no art. 57, §1º e incisos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 28/06/2021, devidamente aprovado pela Exma. Sra. Presidente do TJCE.

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

Constitui objeto deste Termo prorrogar o prazo de execução da obra em 09 (nove) dias, a partir de 21.08.2021, do Contrato cujo o objeto é **a contratação de empresa especializada em engenharia para a construção do novo Fórum da Comarca de Senador Pompeu, mediante o regime de em-**



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**preitada por preço global, pelo critério de julgamento do menor preço global**, ficando por consequência estendidos os 60 (sessenta) dias consecutivos para expedição do Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços e mais 60 (sessenta) dias consecutivos para procedimentos administrativos com vistas à finalização do vínculo contratual.

**Cláusula Terceira– Da Ratificação**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, 30 de junho de 2021.

*Maria Nailde Pinheiro Nogueira*

**DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

*Pedro Ítalo Sampaio Girão*

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE**

FLAVIO NARCELIO  
CAMPELO  
VIANA:48297623149

Assinado de forma digital por  
FLAVIO NARCELIO CAMPELO  
VIANA:48297623149  
Dados: 2021.06.30 15:25:01 -03'00'

*Flávio Narcelio Campelo Viana*

**Representante Legal da Empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-  
ME.**

TESTEMUNHAS: